IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 970 • Capão Bonito, 05 de abril de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Alimentação saudável é tema de palestra com adolescentes do SCFV

CASA DO ADOLESCENTE - Evento realizado na Casa do Adolescente em parceria com Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) estimulou a criação de hábitos saudáveis.



Ministrada pela nutricionista Verônica Lima Ramos do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com iniciativa da Casa do Adolescente, a palestra, foi interativa, abordou a importância dos principais nutrientes como carboidratos, lipídios, proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras.

Por meio de dinâmica, os adolescentes aprenderam a importância de determinados alimentos, como por exemplo, se comer banana reduz a câimbra. "Dessa maneira, fica mais fácil para eles associarem quais as substâncias encontradas em cada alimento e despertarem a consciência de que, se consumirem os alimentos corretamente, estarão prevenindo doenças", explicou Gilson de Oliveira Andrade - professor de Educação Física.

"Essas ações têm como objetivo despertar e estimular o interesse dos adolescentes para hábitos saudáveis, bem como para seus direitos fundamentais, vendo que alimentação saudável é um deles. Além disso, promove a troca de experiência entre os participantes e o fortalecimento grupal durante o momento de aprendizagem", acrescentou a coordenação da Casa do Adolescente.

O SCFV tem como objetivo desenvolver atividades que promovam a integração, trocas de experiências e fortalecimento de vínculos grupal, familiar e comunitário.

As atividades temáticas são planejadas previamente pela equipe de orientadores sociais do SCFV com supervisão da coordenação e desenvolvidas em conjunto com orientadores sociais e colaboradores e os adolescentes.

A Casa do Adolescente agradece a parceria da Secretaria de Saúde pela disponibilidade dos profissionais: Gilson Oliveira - professor de Educação Física, Marcelo Kinoshita - fisioterapeuta, Verônica Lima Ramos – nutricionista e a Luciane Espindola – fonoaudióloga.









EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Objeto: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Artesanato para adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **KAREN CHRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA PACHERE 36359850826**, inscrita no CNPJ: 44.653.994/0001-10, no valor total de **R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).**

Capão Bonito, 16 de março de 2022.

Jaderson Nogueira Braga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Objeto: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Fisioterapia Preventiva para idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DGIORDANA RAFAELLI PASTORELLI GOMES 46189439802**, inscrita no CNPJ: 45.343.110/0001-94, no valor total de **R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**

Capão Bonito, 16 de março de 2022.

Jaderson Nogueira Braga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

Objeto: Contratação de empresa para confecção de cadeira de rodas adaptada para auxílio à paciente.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **REABILITI MAIS SHOPPING VIRTUAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.999.792/0001-60, no valor total de **R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).**

Capão Bonito, 29 de março de 2022.

Roberto Kazushi Tamura

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

Objeto: Aquisição de medicamento "Levodopa" para distribuição nas Farmácias Municipais.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, no valor total de **R$ 17.409,60 (dezessete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).**

Capão Bonito, 29 de março de 2022.

Roberto Kazushi Tamura

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Objeto: Aquisição de motor e peças para máquina moto niveladora New Holland, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.224.121/0001-01, no valor total de **R$ 42.822,48 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Capão Bonito, 05 de abril de 2022.

Gilberto Tobias Domingues

Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

CONTINUA →

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 029/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATADO: ECO RECICLE E SERVIÇO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Retirada de entulho, resíduos sólidos oriundos de construções civis e reformas de imóveis**, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
ASSINATURA: 03/03/2022.

CONTRATO Nº 044/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
CONTRATADO: FANEM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Câmara para acondicionamento de Vacinas**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 15.854,40 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
ASSINATURA: 30/03/2022.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2019
(Protocolo nº 2647/2022)
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATADA: HJN CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para **Construção de 01 (uma) Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
"DO PRAZO": Prorrogando até a data de **04/07/2022.**
ASSINATURA: 21/03/2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2021
(Protocolo nº 1714/2022)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
CONTRATADA: RAFAEL DIEGUES PEREIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Manutenção em 02 (dois) Elevadores**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
"DO PRAZO": Prorrogando até a data de **10/03/2022.**
ASSINATURA: 24/02/2022.

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2021
(Protocolo nº 989/2022)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de **Combustível** para abastecimento dos Veículos Oficiais no Bico da Bomba, para as Secretarias Municipais, deste Município.
"DO VALOR": Suprimindo o valor de **R$ 10.401,14 (dez mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos).**
ASSINATURA: 31/03/2022.

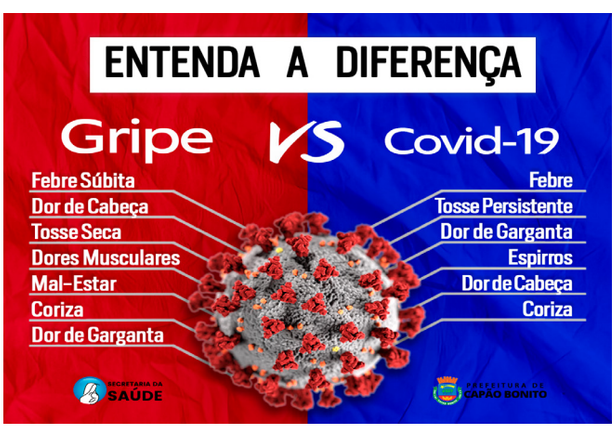
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2021
(Protocolo nº 1798/2022)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Iluminação Pública**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
"DO PRAZO": Prorrogando até a data de **21/04/2022.**
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 2.918,02 (dois mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos).**
ASSINATURA: 28/03/2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2021
(Protocolo nº 2756/2022)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021
CONTRATADA: JEAN PIERRE MARQUES 33554718874
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Sepultamento** com fornecimento de mão de obra e material, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.
"DO PRAZO": Prorrogando até a data de **09/08/2022.**
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 32.000,28 (trinta e dois mil e vinte e oito centavos).**
ASSINATURA: 28/03/2022.

ATA Nº: 008/2022
VIGÊNCIA: 23/03/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2022
PROCESSO Nº: 803/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** – Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Mecânica**, para a Secretaria Municipal de Educação e de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado EMERSON MATARAZZO - ME, CNPJ: 20.502758/0001-35 **/ R$ 2.516.000,00 (dois milhões e quinhentos e dezesseis mil reais).**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -



Bairros Nova Capão Bonito e Vila Brasil são atendidos com reparos

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Desde o ano passado a Administração Municipal vem aperfeiçoando a logística de atendimentos de reparos na iluminação pública.

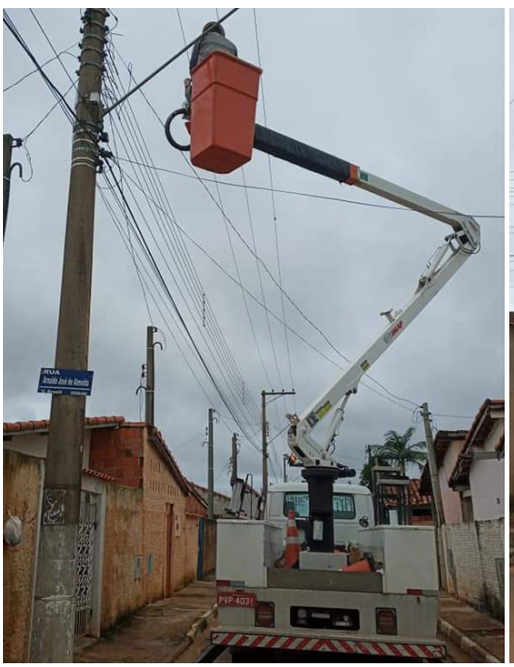
De acordo com o Governo Municipal, mapeamento realizado no início de 2021 apontou um déficit crítico em várias regiões da cidade, causando insegurança e reclamações.

Alguns bairros esperavam há anos pelo conserto de lâmpadas e reparos.

Nesta semana foram efetuamos reparos na Rua Arnaldo José de Almeida na Vila Brasil e também na avenida Dr. José Blóes Mota na Nova Capão Bonito.

Conforme o coordenador responsável Mário Júnior, as solicitações foram feitas pelo Site da Prefeitura.

Se na sua rua estiver algum problema na iluminação você pode fazer sua solicitação pelo Site da Prefeitura https://iluminacao.capaobonito.sp.gov.br/ ou pelo telefone (15) 35421507.









4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
31/03/2022

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**23.097.000,00**	**23.097.000,00**	**3.769.394,68**
IMPOSTOS	**20.174.000,00**	**20.174.000,00**	**2.823.004,25**
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.500.000,00	3.500.000,00	14.351,18
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	5.000.000,00	5.000.000,00	438.769,37
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.100.000,00	2.100.000,00	276.895,33
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	200.000,00	200.000,00	37.726,21
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	7.000.000,00	7.000.000,00	1.964.534,67
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELEC. COM E	300.000,00	300.000,00	1.792,58
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE	10.000,00	10.000,00	0,00
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE ALVARA DE TAXI	10.000,00	10.000,00	3.839,32
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	94,76
1121.01.0.1.05.00 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO/FEIRAS	120.000,00	120.000,00	6.017,55
1121.01.0.1.06.00 - TAXAS DE APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	130.000,00	130.000,00	14.799,01
1121.01.0.1.07.00 - TAXAS DIVERSÃO PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	9,87
1121.01.0.1.08.00 - TAXAS CERTIDÕES DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	32.794,73
1121.01.0.1.09.00 - TAXAS UTILIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	12.000,00	12.000,00	1.800,00
1121.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	12.638,93
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LIMPEZA VIAS E LOGRADOUROS	200.000,00	200.000,00	1.551,92
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR/ENTULHO	1.000.000,00	1.000.000,00	2.313,80
1122.01.0.1.03.00 - TAXAS DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS	200.000,00	200.000,00	775,01
1122.01.0.1.04.00 - TAXAS DE VISTORIAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	2.558,90
1122.01.0.1.05.00 - TAXAS HORAS MÁQUINAS/CAMINHÕES	3.000,00	3.000,00	0,00
1122.01.0.1.06.00 - TAXAS DE CORTES E PODAS DE ÁRVORES	3.000,00	3.000,00	260,00
1122.01.0.1.07.00 - OUTRAS TAXAS	200.000,00	200.000,00	9.481,11
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**2.486.000,00**	**2.486.000,00**	**849.827,27**
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	480.208,21
1112.50.0.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	80.000,00	80.000,00	22.744,26
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	698,72
1112.53.0.9.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	11,73
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	100.000,00	100.000,00	34.082,30
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	3.098,78
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	160.000,00	160.000,00	72.674,72
1121.01.0.9.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	10.000,00	10.000,00	5.348,42
1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	345,13
1121.50.0.9.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	34,72
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	600.000,00	600.000,00	219.148,37
1122.01.0.9.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	20.000,00	20.000,00	10.787,21
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	596,42
1131.53.0.9.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	48,28
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**437.000,00**	**437.000,00**	**96.563,16**
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.000,00	15.000,00	44,06
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	45.573,11
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	64,82
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	50,22
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	80.000,00	80.000,00	8.717,05
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	20.000,00	20.000,00	7.547,00
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	4.000,00	4.000,00	42,82
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	29.000,00	29.000,00	11.419,57
1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E	1.000,00	1.000,00	181,11
1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	50,80
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	29,15
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	80.000,00	80.000,00	22.630,56
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	212,89
TRANSFERÊNCIAS	**89.100.000,00**	**89.100.000,00**	**26.919.137,01**
FEDERAIS	**39.680.000,00**	**39.680.000,00**	**11.677.103,97**
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	35.000.000,00	35.000.000,00	11.576.484,54
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1%	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	65.950,23

CONTINUA →

4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
Página: 2/2

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
31/03/2022

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
1719.51.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C.	380.000,00	380.000,00	34.669,20
ESTADUAIS	**49.420.000,00**	**49.420.000,00**	**15.242.033,04**
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	42.000.000,00	42.000.000,00	11.051.618,19
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	4.093.130,39
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	84.049,48
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	70.000,00	70.000,00	13.234,98
TOTAL DAS RECEITAS	**112.197.000,00**	**112.197.000,00**	**30.688.531,69**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**17.170.000,00**	**17.170.000,00**	**5.374.066,91**
FEDERAIS	**7.300.000,00**	**7.300.000,00**	**2.328.486,84**
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	2.315.296,84
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	300.000,00	300.000,00	13.190,00
ESTADUAIS	**9.870.000,00**	**9.870.000,00**	**3.045.580,07**
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	2.210.323,56
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	818.446,61
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	70.000,00	70.000,00	16.809,90
TOTAL LÍQUIDO	**95.027.000,00**	**95.027.000,00**	**25.314.464,78**

CAPAO BONITO, 5 de Abril de 2022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748,29

NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8





Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº59/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, publicado na Edição 623, página 23 de 13/09/2019, para assumir **Contrato temporário emergencial para o cargo de Secretário de Escola** conforme abaixo indicado.

Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias 11 e 12/04/2022 até às 17h.

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de contrato, deverá os candidatos relacionados abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação- Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 01/2019**, publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 23 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
25	2000453567	43049659x	VANESSA DA SILVA ALMEIDA	12/05/1988	
26	2000444850	445132164	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA MENDES	28/10/1988	
27	2000444022	481046008	ADAO MANOEL MARTINS	21/11/1991	
28	2000449914	411932706	ALLAN EDUARDO VICENTE DE MIRANDA	11/08/1994	
29	2000445596	39415308X	ANA CAROLINA FRAGA DE CARVALHO	22/05/1997	

Dia: 13/04/2022 (quarta-feira)

Horário: 08:30h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 04 de abril de 2022

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo nº 01/2021, homologado conforme Portaria nº 559/21, de 13 de agosto de 2021, publicado na Edição 867, página 3 de 16 de agosto de 2021, para assumir **Emprego Contratado para o cargo de MERENDEIRA** conforme abaixo indicados.

Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias 11 e 12/04/2022 **até às 17h.**

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de contrato, deverão os candidatos relacionados abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação- Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Processo seletivo nº 01/2021**, publicizada em 13 de agosto de 2020 na Edição nº 866, página 15 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Q.	Clas.	Candidato	D.N.	RG	Assinatura
01	35	Helen Regina Rodrigues dos Santos	01/06/1999	575340654	
02	36	Eduarda Cristina Rodrigues de Macedo	14/09/2001	596810799	
03	37	Lila de Oliveira Pontes da Silva	25/10/1979	35793085X	

Dia: 13/04/2022 (quarta-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 04 de abril de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **12/04/2022, 13/04/2022 e 14/04/2022 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
27	2000437538	58.423.604-9	LETICIA DE ALBUQUERQUE SOUTO	19/08/1998	

Dia: 18/04/2022 (segunda-feira)
Horário: **10h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 01 de abril de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 053/2022 – TORNANDO SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO DECRETO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 969 DO DIA 01/04/2022 – PÁGS. 10/11/12, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre constituição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capão Bonito – CMDM, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.928, de 01 de outubro de 2021;

Considerando, os termos constantes do Protocolado n° 3697/1/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica, na forma do disposto no artigo 4º da Lei Municipal n° 4.928, de 01 de outubro de 2021, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAPÃO BONITO – CMDM,** que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Eliza Ayumi Morita – RG nº 41.076.080-8
SUPLENTE: Maria Regina da Costa Moraes – RG nº 53.363-23

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Melina Laura Cravo – RG nº 43.049.884-6
SUPLENTE: Josenilda Pina de Oliveira – RG nº 49.480.617-5

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TITULAR: Silvana Aparecida Ramos – RG nº 32.401.446-6
SUPLENTE: Rosana Rosa de Lima Leme – RG nº 29.410.781-2

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: Luciana Braz de Oliveira – RG nº 29.489.874-8
SUPLENTE: Silvana Aparecida da Cruz – RG: 43.050.157-2

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Michelle Cristine Martins Mendes – RG nº 43.050.339-8
SUPLENTE: Martha Eunice Ferreira – RG nº 37.251.712-2

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - AJAPEI - ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO A PESSOA IDOSA

TITULAR: Samara Barbosa de Campos – RG nº 18.843.199-8
SUPLENTE: Camila Manoela de Souza – RG nº 41.175.284-4

II - OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TITULAR: Marcia Marta de Oliveira Moriy – OABSP nº 135.732
SUPLENTE: Mariana Hironaga – OABSP nº 279.467

III - CMDPcD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TITULAR: Erica Alessandra de Almeida – RG nº 27.108.887-4
SUPLENTE: Maria Zelina da Silva – RG nº 11.373.654-1

IV - CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

TITULAR: Maria Helena de Eugenio – RG nº 58.960.405
SUPLENTE: Adma Alberton Schimitz– RG nº 08.815.257-1

V - GVCC – GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER

TITULAR: Rosa Maria Braz Dobroschinski – RG nº 34.188.184.-3
SUPLENTE: Águeda Borges Domingues – RG nº 10.226.654

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Parágrafo único. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAPÃO BONITO – CMDM, constante do caput deste Artigo, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população, com mandado de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 30 de março de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2021 – TORNANDO SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO DECRETO MUNICIPAL NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDIÇÃO 924 DO DIA 22/12/2021 - PÁGS. 14/15/16, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

DECRETO MUNICIPAL Nº 189/21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Horário de funcionamento e Plantão de Farmácias e Drogarias, para o Exercício de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 13188/1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão semanal a ser cumprido pelas Farmácias e Drogarias deste Município.

Art. 2º Para atender ao regime de Plantão Semanal, o agrupamento a que refere-se o art. 119, da Lei Complementar nº 200, de 14 de dezembro de 2017 (Código de Posturas do Município de Capão Bonito), fica definido da seguinte forma:

GRUPO 1 - FARMÁCIA SANTA CRUZ/DROGARIA AVENIDA
GRUPO 2 - DROGARIA DO ANGELO II/DROGARIA CENTRAL
GRUPO 3 - DROGARIA DROGAMELO/FARMÁCIA ULTRA POPULAR
GRUPO 4 - DROGARIA DO ANGELO/DROGARIA DROGA RAIA
GRUPO 5 – DROGARIA DO ADIL/DROGARIA TOTAL

ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

JANEIRO
03/01/2022 a 09/01/2022 - Grupo 1 **ANO NOVO**
10/01/2022 a 16/01/2022 - Grupo 2
17/01/2022 a 23/01/2022 - Grupo 3
24/01/2022 a 30/01/2022 - Grupo 4
31/01/2022 a 06/02/2022 - Grupo 5

FEVEREIRO
07/02/2022 a 13/02/2022 - Grupo 1
14/02/2022 a 20/02/2022 - Grupo 2
21/02/2022 a 27/02/2022 - Grupo 3
28/02/2022 a 06/03/2022 - Grupo 4 **CARNAVAL**

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARÇO
07/03/2022 a 13/03/2022 - Grupo 5
14/03/2022 a 20/03/2022 - Grupo 1
21/03/2022 a 27/03/2022 - Grupo 2
28/03/2022 a 03/04/2022 - Grupo 3 — **ANIVERSÁRIO DA CIDADE**

ABRIL
04/04/2022 a 10/04/2022 - Grupo 4
11/04/2022 a 17/04/2022 - Grupo 5
18/04/2022 a 24/04/2022 - Grupo 1 — **TIRADENTES**
25/04/2022 a 01/05/2022 - Grupo 2 — **DIA DO TRABALHADOR**

MAIO
02/05/2022 a 08/05/2022 - Grupo 3
09/05/2022 a 15/05/2022 - Grupo 4
16/05/2022 a 22/05/2022 - Grupo 5
23/05/2022 a 29/05/2022 - Grupo 1
30/05/2020 a 05/06/2022 - Grupo 2

JUNHO
06/06/2022 a 12/06/2022 - Grupo 3
13/06/2022 a 19/06/2022 - Grupo 4 — **CORPUS CHRISTI**
20/06/2022 a 26/06/2022 - Grupo 5
27/06/2022 a 03/07/2022 - Grupo 1

JULHO
04/07/2022 a 10/07/2022 - Grupo 2 — **REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA**
11/07/2022 a 17/07/2022 - Grupo 3
18/07/2022 a 24/07/2022 - Grupo 4
25/07/2022 a 31/07/2022 - Grupo 5

AGOSTO
01/08/2022 a 07/08/2022 - Grupo 1
08/08/2022 a 14/08/2022 - Grupo 2
15/08/2022 a 21/08/2022 - Grupo 3
22/08/2022 a 28/08/2022 - Grupo 4
29/08/2022 a 04/09/2022 - Grupo 5

SETEMBRO
05/09/2022 a 11/09/2022 - Grupo 1 — **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**
12/09/2022 a 18/09/2022 - Grupo 2
19/09/2022 a 25/09/2022 - Grupo 3
26/09/2022 a 02/10/2022 - Grupo 4

OUTUBRO
03/10/2022 a 09/10/2022 - Grupo 5
10/10/2022 a 16/10/2022 - Grupo 1 — **NOSSA SENHORA APARECIDA**
17/10/2022 a 23/10/2022 - Grupo 2
24/10/2020 a 30/10/2022 - Grupo 3
31/10/2020 a 06/11/2022 - Grupo 4 — **FINADOS**

NOVEMBRO
07/11/2022 a 13/11/2022 - Grupo 5

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

14/11/2022 a 20/11/2022 - Grupo 1 **PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA**
21/11/2022 a 27/11/2022 - Grupo 2
28/11/2022 a 04/12/2022 - Grupo 3

DEZEMBRO
05/12/2022 a 11/12/2022 - Grupo 4 **PADROEIRA DA CIDADE**
12/12/2022 a 18/12/2022 - Grupo 5
19/12/2022 a 25/12/2022 - Grupo 1 **NATAL**
26/12/2022 a 01/01/2023 - Grupo 2 **ANO NOVO**

JANEIRO
02/01/2023 a 08/01/2023 - Grupo 3

Art. 3° Para cumprir o regime de Plantão Semanal as Farmacias e Drogarias, integrantes dos Grupos definidos no artigo anterior, obedecerão, obrigatoriamente ESCALAS para o ano de 2022.

Art. 4° As Farmácias e Drogarias que deixarem de cumprir o plantão estabelecido no artigo 3° deste Decreto, ou quando não escaladas estiverem abertas, sujeitar-se-ão as penalidades previstas no artigo 122, da Lei Complementar n° 200/2017 (Código de Posturas do Município de Capão Bonito).

Art. 5° As Farmácias e Drogarias que não estiverem escaladas para o respectivo Plantão, ficam, obrigadas a fixarem, em local visível, a relação dos estabelecimentos congêneres em Plantão, com os respectivos endereços e telefones.

Art. 6° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR N° 275, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de reajuste aos Professores de Educação Básica: respectivamente da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (PEB-I) e Ensino Fundamental II (PEB-II) da Rede Pública Municipal, para atender ao piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, alterando-se as escalas de vencimento constantes do anexo IV (Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação) da Lei Complementar nº 098/2010, em relação aos professores acima mencionados, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar nº 098/2010, que trata das escalas de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação, fica alterado de acordo com a tabela em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com observação da legislação aplicável à Educação, suplementadas se necessário.

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de competência de Janeiro de 2022.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 30 de março de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Anexo II – do Quadro – Permanente – Empregos Permanentes e do Anexo V – Quadro Permanente da Função Gratificada, da Lei Complementar nº 045/2005, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - do Quadro Permanente – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para modificar o Grupo e o Grau do emprego de Coordenador Pedagógico, que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	I	10	18

Art. 2º Altera-se o Anexo V - Quadro Permanente da Função Gratificada, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para modificar os Grupos e os Graus dos empregos abaixo relacionados, que passam a constar da seguinte forma:

ANEXO V
QUADRO PERMANENTE DA FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	12	1
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	I	12	1
DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	I	12	1
DIRETOR FORMADOR E ORIENTADOR DE PROJETOS DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO PAULO FREIRE (ATIVIDADES COMPLEMENTARES E OFICINA PEDAGÓGICA)	H	14	1
DIRETOR FORMADOR E ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	H	14	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	I	10	8
PROFESSOR FORMADOR E ORIENTADOR DE PROJETOS DA OFICINA PEDAGÓGICA	I	10	10
VICE DIRETOR	H	14	15

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de abril de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 082, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Capão Bonito e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas do inciso II do art. 45, Lei Complementar nº 082, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 45. ...**

[...]

II - A mudança de faixa se dará considerando níveis de titulação, na seguinte proporção:

a) 03% (três por cento) para graduação plena na área educação;

b) 05% (cinco por cento) para especialização ou pós-graduação;

c) 10% (dez por cento) mestrado e;

d) 10% (dez por cento) para doutorado.

[...] ".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de abril de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.